

DECRETO Nº 388, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE TRATA DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE TURMAS E/OU AULAS AOS PROFESSORES REGENTES, COORDENADOR (AS) PEDAGÓGICOS, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAL, PROFESSOR(A) ARTICULADOR(A)/LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM, PROFESSOR(A) DA SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL, AUXILIARES DE TURMA E PROFESSOR/TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa nº. 001/2022 da Secretaria Municipal de Educação que “Dispõe sobre o processo de atribuição de turmas funções dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023 e demais providências.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em São Pedro da Cipa-MT, aos 10 de Novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

